LEI MUNICIPAL N° 4.414

Autoriza a doaçпo de terreno à Uniпo Federal para implantaçпo do Centro de Atençпo Integral à Criança - CAIC, em Carazinho e dá outras providências.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Uniпo Federal, um terreno com área de 16.000m 2 (dezesseis mil metros quadrados), localizado no Bairro Glória-Floresta, rua Polidoro Albuquerque, esquina com a rua Ipiranga, nesta cidade, e que se destinará à construçпo do CAIC.

Art. 2° - O nпo início da obra no prazo de 12 (doze) meses, implicará na reversпo do bem ao patrimônio público municipal.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 28 DE JUNHO DE 1993.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a) SETEMBRINO GONÇALVES FRANCO
Sec.Mun.Administraçпo